



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo R\$20.000,00 para melhorias nas instalações do Parque da Cidade e R\$10.000,00 para o fomento às políticas públicas de incentivo, apoio, capacitação técnica e estrutural à Cooperativa Moreira César Recicla.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**